



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

**DECRETO Nº 4.023 DE 08 DE MAIO DE 2012**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.677, de 03 de maio de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 12.705,99 (doze mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), para atender a construção de Marco de Divisa no Município, com a seguinte classificação orçamentária,

**FONTE 04 - R\$ 8.866,41 (União – M.Turismo)**

**FONTE 05 - R\$ 3.839,58 (Royalties)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.1.048 – Construção de Marco de Divisa

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R\$	8.866,41
44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R\$	3.839,58

Art. 2º) – O recurso de R\$ 8.866,41 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), é advindo do Contrato de Repasse nº 0231.909-52/2007, do Ministério do Turismo - constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2011, assim demonstrado:

Saldo financeiro em 31/12/11	R\$ 173.532,05
Restos a pagar (-)	R\$ 0,00
Total do Superávit	R\$ 173.532,05
Crédito aberto (-)	R\$ 65.235,68
Saldo	R\$ 108.296,37
Este crédito (-)	R\$ 8.866,41
Saldo Disponível:	R\$ 99.429,96

Art. 3º) – A importância de R\$ 3.839,58 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), atenderá a contrapartida do Contrato de Repasse nº 0231.909-52/2007 da União, cujo recurso é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos do Royalties, abaixo demonstrado:

Arrecadação de janeiro à março/2012	R\$ 2.115.257,46
Provável arrecadação de abril à dezembro/2012 (+)	R\$ 6.345.772,38
Soma:	R\$ 8.461.029,84
Previsão Orçamentária para 2012 (-)	R\$ 6.506.163,59
Provável excesso de arrecadação	R\$ 1.954.866,25
Créditos abertos (-)	R\$ 1.411.322,01
Saldo disponível:	R\$ 543.544,24
Este crédito (-)	R\$ 3.839,58
Saldo disponível:	R\$ 539.704,66

Art. 4º) O presente Crédito baseia-se no Inciso I e II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 08 de maio de 2012

  
**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em 01a 10/05/2012	
Jornal DIM Nº 239.	
Página 12.	
Rubrica	
Mat. 01/2439.	